

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Denomina Praça Antonio Cláudio Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Antonio Cláudio Silva, a praça localizada no cruzamento da Rua Santa Branca com a Rua Moreira César, na Vila IAPI, Taubaté.

Parágrafo único - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

- Praça Antonio Cláudio Silva –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de fevereiro de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo